Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@netsite.com.br

Câmara Municipal
Folha N.º 01
06/06/05
Responsável
Limeira do Oeste - MG

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 03 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso VI do art. 47 e inciso V, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo, autorizado a conceder revisão geral anual, de 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento) aos subsídios dos Vereadores do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, de acordo com o índice do IGPM - Índices Geral de Preço de Mercado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2005.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 03 de junho de 2005.

SÉRGIO ALVES GARCIA
Presidente da Câmara